



## **Câmara Municipal de São João do Manteninha**

**LEI MUNICIPAL N° 20**, de 10 de maio de 1993

**Declara o dia 27 de abril, dia da  
Emancipação Política.**

A Câmara Municipal de São João do Manteninha – MG, considerando que foi no dia 27 de abril do ano de hum mil novecentos e noventa e dois, sancionada a Lei Estadual n° 10.704 que criou o Município.

Considerando que esta data marca portanto, o nascimento de uma nova unidade administrativa desmembrada do Município de Mantena por vontade popular, inicialmente através da Comissão Emancipacionista inspirada por seus filhos, posteriormente confirmada no memorável plebiscito de 22 de dezembro de 1991.

**Decreta:**

**Art. 1°** Fica declarado Dia da Emancipação Política o dia 27 de abril.

**§ 1°** O poder legislativo fará realizar anualmente sua comemoração com uma reunião solene especialmente destinada, sem prejuízo de outras comemorações programadas pela Câmara ou pelo Poder Executivo ou por entidades comunitárias.

**§ 2°** Os atos e pedidos a partir desta Lei, pelos Poderes Executivo e Legislativo do Município constarão obrigatoriamente o ano que se consta de sua Emancipação Política Administrativa.

**Art. 2°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Manteninha, 10 de maio de 1993; 1° Ano de Emancipação Política.

**PAULO HENRIQUE NOGUEIRA**  
**Prefeito**